



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Encaminhamento E-Docs nº	
Órgão: SEAMA	
Setor Requisitante: Subsecretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental	
Responsável pela Demanda: ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS	Matrícula: 2806665
E-mail robson.monteiro@seama.es.gov.br;	Telefone: (27)98837-3035

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de serviço especializado para execução de tradução juramentada de documentos para atender as demandas do Governo do Estado no acordo de empréstimo junto ao Banco Mundial para execução do Programa Águas e Paisagem II .

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço especializado para a prestação de serviço técnico de tradução juramentada se faz obrigatória uma vez que a Secretaria da Economia e Planejamento, assim como os demais órgãos do governo estadual, não dispõem de profissionais qualificados para realizar serviços desta natureza. Sem a tradução juramentada dos contratos não será possível finalizar a contratação da operação de crédito.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O serviço será remunerado pela quantidade de laudas traduzidas, sendo considerada 1 lauda cada grupo de 160 (cento e sessenta) palavras ou 1.000 (mil) caracteres, conforme determina o Sindicato Nacional dos Tradutores e Junta Comercial, sendo um total de 48 laudas.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de Serviço, sendo sua conclusão em até 10 dias úteis a contar do recebimento do documento que será traduzido .

5. INDICAÇÃO DE MEMBRO (S) PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Thais Nascimento Santos
E-mail thais.santos@seama.es.gov.br
Setor: Grupo Administrativo
Telefone: 27-99849-7964



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA

Nome: Dayan Giubertti Margon
E-mail dayan.margon@seama.es.gov.br
Setor: Grupo Administrativo
Telefone:27-99849-7964

6. INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Conforme estabelecido pelo artigo 16 do Decreto Estadual 5352-R-2023 do Espírito Santo, a indicação de um fiscal de contrato é obrigatória e fundamental para a administração pública, visando assegurar a correta execução do contrato de locação de automóveis destinados à Secretaria de Meio Ambiente.

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decretos Estaduais regulamentares no âmbito do Estado ES.

Atenciosamente,

Vitória/ES, 21 de março de 2024

RESPONSÁVEL

ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS
Subsecretario de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental

MAT. 2806665

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBRHQ - SEAMA - GOVES
assinado em 21/03/2024 16:27:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/03/2024 16:27:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS (SUBSECRETARIO ESTADO - SUBRHQ - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3T9951>